



2025/1452

16.7.2025

DECISÃO (PESC) 2025/1452 DO CONSELHO

de 15 de julho de 2025

que prorroga o mandato do representante especial da União Europeia para a Região dos Grandes Lagos e que altera a Decisão (PESC) 2024/2098

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 33.º, em conjugação com o artigo 31.º, n.º 2,

Tendo em conta a proposta da alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 26 de julho de 2024, o Conselho acordou em nomear um representante especial da União Europeia (REUE) para a Região dos Grandes Lagos.
- (2) Em 26 de julho de 2024, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2024/2098 ⁽¹⁾, que nomeia Johan BORGSTAM REUE para a Região dos Grandes Lagos. O mandato do REUE caduca em 31 de agosto de 2025.
- (3) O mandato do REUE deverá ser prorrogado por um período adicional de 24 meses e o montante de referência financeira deverá ser ajustado em conformidade.
- (4) O REUE cumprirá o mandato no contexto de uma situação que poderá vir a deteriorar-se e obstar à realização dos objetivos da ação externa da União enunciados no artigo 21.º do Tratado,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Representante especial da União Europeia

A Decisão (PESC) 2024/2098 é alterada do seguinte modo:

- 1) O artigo 1.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

Representante Especial da União Europeia

1. Johan BORGSTAM é nomeado representante especial da União Europeia (REUE) para a Região dos Grandes Lagos de 1 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025.
2. O mandato de Johan BORGSTAM como REUE para a Região dos Grandes Lagos é prorrogado até 31 de agosto de 2027.
3. O Conselho pode decidir prorrogar o mandato do REUE ou fazê-lo cessar antes dessa data, com base numa avaliação do Comité Político e de Segurança e sob proposta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança (“alto representante”).»

- 2) Ao artigo 5.º, n.º 1, é aditado o seguinte parágrafo:

«O montante de referência financeira destinado a cobrir as despesas relativas ao mandato do REUE durante o período compreendido entre 1 de setembro de 2025 e 31 de agosto de 2027 é de 3 385 100,49 EUR.»

- 3) No artigo 13.º, a segunda frase passa a ter a seguinte redação:

«O REUE apresenta ao Conselho, ao alto representante e à Comissão relatórios intercalares periódicos e um relatório final circunstanciado sobre a execução do mandato até 31 de maio de 2027.».

⁽¹⁾ Decisão (PESC) 2024/2098 do Conselho, de 26 de julho de 2024, que nomeia o representante especial da União Europeia para a Região dos Grandes Lagos (JO L, 2024/2098, 29.7.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2024/2098/oj>).

*Artigo 2.º***Entrada em vigor**

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 15 de julho de 2025.

Pelo Conselho

A Presidente

K. KALLAS
